

Mãe D'Água-PB, 20 de junho de 2023.		Contém 02 (duas) páginas	
<p align="center"><b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva</p>		<p align="center"><b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p><b>Chefe de Gabinete</b> Ytupam Nunes</p>	<p><b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p><b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos</p>
<p><b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p><b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota</p>	<p><b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p><b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p><b>Sec. de Infraestrutura</b> Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa</p>	<p><b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p><b>Sec. de Saúde</b> Ybérica Nunes Lucena Freire Roberto Paulino da Silva Júnior</p>	<p><b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, de 20 de junho de 2023.

DECRETO nº 023/2023, de 20 de junho de 2023.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social de Mãe D'água, Paraíba.

O Prefeito Municipal de Mãe D'água, Paraíba em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do VAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'água - PB, 20 de junho de 2022



Francisco Cirino da Silva  
Prefeito de Mãe D'água, Paraíba



Mônica Cristina de Souza Nascimento  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mãe D'água, Paraíba

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, após reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2023,

### RESOLVE

Art. 1º - Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS.

§1º - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Mãe D'água — PB, realizarse-á no dia 04 de julho de 2023.

§2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

§3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social abordará cinco eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e



V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:  
A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

§ 4º - A X Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), sendo coordenada pelo Presidente do referido Conselho.

§ 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mãe D'água - PB, 20 de junho de 2023.

Mônica Cristina de Souza Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR